ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo 212/2025

Pregão Eletrônico 212/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo fundamentar técnica e economicamente a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINDES NATALINOS PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL/SC.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente ETP integra a fase de planejamento da contratação, destinando-se a demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica, as alternativas avaliadas e a solução mais vantajosa para o interesse público, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, legalidade e transparência previstos na legislação vigente.

Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Portaria	E-mail
Natalia Leticia Marcelino	Diretora de Compras	316/2025	dcl@trombudocentral.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A entrega de kits natalinos aos servidores municipais representa uma ação de reconhecimento institucional, valorizando o empenho, a dedicação e o compromisso demonstrados ao longo do ano. Esse gesto reforça o apreço da Administração pelo trabalho desempenhado e contribui para o fortalecimento do vínculo entre o servidor e o serviço público, promovendo motivação, engajamento e satisfação profissional.

A disponibilização das cestas natalinas também favorece o bem-estar social dos servidores e de suas famílias, fortalecendo um ambiente de trabalho mais harmonioso, acolhedor e colaborativo. Ao demonstrar cuidado e reconhecimento, a Administração contribui diretamente para um clima organizacional positivo, estimulando a continuidade da dedicação dos servidores às atividades essenciais prestadas à comunidade.

Além disso, a iniciativa auxilia na retenção de talentos e no fortalecimento do compromisso dos servidores com a instituição, pois evidencia sensibilidade da gestão em relação às necessidades humanas e sociais que permeiam as relações de trabalho. A entrega dos kits natalinos já se consolidou como uma prática amplamente

adotada por diversas organizações públicas e privadas, associada a ações de valorização e integração durante o período de festividades.

Essa tradição também promove coesão social e espírito comunitário, contribuindo para um ambiente institucional mais unido e engajado. Assim, a aquisição e a distribuição dos kits natalinos se mostram plenamente coerentes com os objetivos administrativos de valorização do servidor, de promoção do bem-estar interno e de fortalecimento das relações institucionais, justificando de maneira clara e fundamentada a necessidade da contratação.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei)

Atualmente, o Município de Trombudo Central/SC não possui Plano Anual de Contratações (PAC/PCA) formalmente instituído.

Contudo, a presente contratação foi planejada de forma individualizada pelas Setor competente, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e transparência, previstos nos arts. 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e está devidamente fundamentada neste Estudo Técnico Preliminar, no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e na Pesquisa de Preços anexada.

Dessa forma, a ausência do Plano Anual de Contratações não compromete o planejamento e a legalidade da presente contratação, uma vez que o processo observa os parâmetros técnicos, legais e orçamentários aplicáveis, assegurando a adequada instrução do procedimento licitatório e o atendimento do interesse público.

4.Descrição dos requisitos do potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de cestas natalinas, compostas por itens alimentícios previamente especificados neste Estudo Técnico Preliminar, acompanhadas de 1 (uma) ave natalina congelada, integrante do escopo da contratação.

4.1. Escopo dos serviços

Entrega das cestas completamente montadas, contendo todos os itens constantes da composição definida pela Administração, sem necessidade de reembalagem ou complementação posterior. Cada cesta deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes itens:

- 02 (duas) caixas de bombons sortidos, mínimo 251 g cada;
- 01 (um) panettone com gotas de chocolate, mínimo 400 g;
- 02 (duas) caixas com 16 unidades de wafer recheado, mínimo 100,8 g cada caixa;
- 01 (uma) bebida láctea esterilizado sabor chocolate, embalagem de polietileno, mínimo 460 ml;
- 01 (uma) combinação de biscoito + barra de chocolate ao leite, mínimo 80 g;
- 02 (duas) barras de chocolate, mínimo 80 g cada, nos sabores ao leite com crocante, ao leite com amendoim, ao leite tradicional ou ao leite com flocos de arroz;
- 01 (um) pacote de amendoim tipo japonês, mínimo 150 g;
- 01 (um) wafer sabor morango ou chocolate, mínimo 140 g;
- 01 (um) biscoito sabor baunilha com recheio de chocolate, mínimo 108 g;
- 01 (um) pacote de pão de mel com cobertura sabor chocolate ao leite, contendo 06 unidades de 30 g, totalizando mínimo de 180 g;
- 01 (uma) bebida à base de uva, embalagem de 1 litro, podendo ser suco integral, suco reconstituído ou néctar devidamente industrializado;
- 01 (um) snack de batata tipo chips, mínimo 100 g;

- 02 (duas) unidades de biscoito tipo cookie com gotas ou pedaços de chocolate, embalagem individual de aproximadamente 60 g cada;
- 02 (duas) embalagens de bala de goma tipo gelatina, com cobertura açucarada e sabor azedo, mínimo 190 g cada.

4.2 Padrão mínimo de qualidade
Considerando marcas de referência no mercado ou equivalentes superiores, conforme especificações técnicas já definidas.

4.3 Entrega única
Em data estipulada pela Administração, permitindo planejamento logístico adequado para armazenamento e distribuição.

4.4 Transporte e descarregamento sob responsabilidade da contratada
Devendo os produtos chegar ao local em perfeitas condições.

5. **Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Para a definição das quantidades necessárias à contratação, procedeu-se inicialmente ao levantamento do número total de servidores municipais, considerando-se a necessidade de atender integralmente todos os colaboradores que fazem jus à entrega das cestas natalinas no exercício vigente. A quantidade total estimada de cestas corresponde diretamente ao quantitativo de servidores, servindo como parâmetro base para o cálculo de todos os itens que compõem cada unidade do kit.

A memória de cálculo adotada baseou-se na estrutura padronizada da cesta, previamente definida pela Administração, a qual contém um conjunto fixo de produtos alimentícios. Assim, para cada servidor, corresponde 1 (uma) cesta natalina, composta pelos itens descritos no item específico deste ETP. Desse modo, a quantidade total de cada produto foi obtida mediante a multiplicação do número de servidores pela quantidade unitária de cada item que compõe a cesta.

Para estimativa dos valores, foi realizada pesquisa de preços no comércio local, abrangendo três fornecedores da região, em conformidade com as boas práticas estabelecidas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) sobre pesquisas de mercado. Os preços utilizados neste estudo derivam dos orçamentos coletados junto aos seguintes estabelecimentos da região: Porto Supermercado, Comercial de Doces JS e Rede Top, conforme consta no documento “Pesquisa de Preços – Cestas Natalinas”, que acompanha este ETP como documento suporte.

As quantidades finais estimadas consideram ainda a interdependência com outras contratações, especialmente no que tange à padronização dos itens e à aquisição em lote único, o que possibilita economia de escala e maior vantagem econômica à Administração. Nesse sentido, a consolidação dos itens em uma única contratação amplia o poder de negociação e reduz custos administrativos, em conformidade com o princípio da eficiência (art. 11, Lei 14.133/2021).

Desse modo, os quantitativos estimados para todos os itens que compõem as cestas natalinas, bem como seus respectivos valores médios de mercado, encontram-se detalhados na memória de cálculo que integra este Estudo Técnico Preliminar, a qual servirá de fundamento para a estimativa de custos e posterior elaboração do Termo de Referência.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico teve como objetivo identificar as alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade da Administração quanto ao fornecimento das cestas natalinas, considerando critérios de qualidade, padronização, economicidade, logística, segurança sanitária e capacidade operacional. Para isso, foram consultados fornecedores locais e regionais, além da análise de práticas de mercado adotadas por outros municípios, com base em informações públicas e em pesquisa de preços já anexada a este ETP.
A seguir, apresenta-se a análise técnica e econômica das alternativas possíveis:

Alternativa	Análise Técnica e Econômica
Aquisição individual dos produtos que compõem a cesta e montagem pelo próprio Município	Possível, porém operacionalmente inviável. Exigiria equipe da Administração para separação, montagem e organização das cestas. Demanda espaço físico para recebimento, estoque, separação por item e logística interna. Risco maior de erros de contagem, extravio, avarias ou divergência entre lotes. Exige múltiplas licitações (uma para cada item ou grupo de itens), aumentando o custo administrativo.
Contratação separada: uma empresa para fornecimento dos itens e outra para montagem e entrega	Cria dependência entre dois contratos diferentes. Atraso de um fornecedor impacta o outro. Eleva o risco de conflito contratual sobre responsabilidades (ex.: avarias, quantidades divergentes). Dois processos licitatórios distintos aumentam custo administrativo.
Contratação de empresa única para fornecimento da cesta montada + ave natalina (solução adotada)	Empresa entrega tudo pronto: cesta montada + ave natalina separada. Garante padronização, qualidade e integridade dos itens. Reduz carga operacional da Administração. Evita a necessidade de estrutura interna para montagem. Responsabilidade centralizada na contratada, facilitando fiscalização.

Conclusão

Com base na análise acima, a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para fornecimento integral da cesta montada, acrescida da ave natalina retirada à parte, centralizando em um único fornecedor toda a responsabilidade pelo fornecimento, qualidade, montagem, logística e entrega final.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na Pesquisa de Preços realizada junto a empresas do ramo alimentício.
A metodologia utilizada observou as orientações do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como as boas práticas indicadas pelo Acórdão TCU nº 2.622/2013 – Plenário, que estabelece critérios para definição de preços de referência em contratações públicas.

7.1. Metodologia aplicada

- Foram solicitadas cotações formais a empresas especializadas com atuação comprovada no ramo;
- As propostas consideraram os mesmos itens e especificações constantes neste ETP e no DFD;
- Para fins de estimativa, foi adotada a média aritmética simples das quatro cotações válidas, descartando eventuais valores fora do padrão de mercado;
- Os valores apresentados estão expressos em reais (R$) e referem-se a preços unitários para cada item estimado.

7.2. Resultado da pesquisa de preços

Os preços coletados estão apresentados na planilha abaixo, cujos resultados médios foram consolidados conforme demonstrado a seguir:

Item	Descrição item	Qtde	SUPERMERCADO PORTO 83.102.731/0001-75	PAULO CESAR SCHELTER E CIA LTDA CNPJ: 36.414.694/0001-50	COM. DE DOCES JS LTDA CNPJ 38.459.516/0001-71
1	Frango especial temperado e pronto para assar congelado – 12 º ou mais frio, + ou – 3,6 kg embalado em saco impermeável de decoração natalina.	371	R$ 48,06	R$ 53,64	R$ 44,99
2	Bombons sortidos (tablete sortidos, wafers, barras recheadas) mínimo 251 g	742	R$ 16,34	R$ 14,50	R$ 15,99
3	Panettone com gotas de chocolate, fermentação natural mínimo 400 g	371	R$ 24,53	R$ 27,20	R$ 24,99
4	Caixa com 16 unidades – mínimo 100,8g cada caixa, de waffer recheado com cobertura sabor chocolate e chocolate branco	742	R$ 6,93	R$ 7,20	R$ 6,99
5	Bebida láctea esterilizada sabor chocolate embalagem de polietileno descartável conteúdo mínimo 460 ml	371	R$ 6,32	R$ 6,40	R$ 5,49
6	Combinação de biscoito + barra de chocolate ao leite mínimo 80g	371	R$ 8,14	R$ 8,90	R$ 7,45
7	Barra de chocolate mínimo 80 g sabores: ao leite com crocante ou ao leite com amendoim ou ao leite ou ao leite com flocos de arroz, demais sabores	742	R$ 8,25	R$ 6,75	R$ 7,99
8	Amendoim tipo japonês mínimo 150 g	371	R$ 5,56	R$ 5,40	R$ 5,49
9	Wafer sabor morango e chocolate, mínimo 140 g	371	R$ 3,88	R$ 3,99	R$ 3,49
10	Biscoito sabor baunilha com recheio sabor chocolate, mínimo 108g	371	R$ 2,79	R$ 3,80	R$ 2,19
11	Pão de mel com cobertura sabor chocolate ao leite com 06 unidades de 30 g -total 180 g	371	R$ 9,49	R$ 8,90	R$ 8,99
12	Bebida à base de uva, embalagem de 1 litro, podendo ser suco integral, suco reconstituído ou néctar de uva, devidamente industrializado.	371	R$ 7,39	R$ 16,90	R$ 6,99
13	Snack de batata tipo chips, saborizado, elaborado a partir de batata desidratada ou flocos de batata, óleo vegetal e temperos. Mínimo 100g	371	R$ 10,71	R$ 12,99	R$ 10,49
14	Biscoito tipo cookie, com gotas ou pedaços de chocolate, embalagem individual de aproximadamente 60 g.	742	R$ 3,26	R$ 3,50	R$ 3,49

15	Bala de goma tipo gelatina, com cobertura açucarada e sabor azedo. Embalagem com peso líquido aproximado de 190 g	742	R$ 4,95	R$ 5,50	R$ 4,49
16	Caixa de papelão ondulado, reforçada, adequada para montagem de kits natalinos. Deve possuir boa resistência para acomodação de itens alimentícios	371	R$ 9,99	R$ 8,50	R$ 9,99

Valor total estimado da contratação: R$ 79.976,47

7.3. Conclusão

O valor estimado representa uma média de mercado coerente com os serviços a serem contratados, demonstrando adequação técnica e econômica ao orçamento municipal e assegurando vantajosidade à Administração Pública.

8. Comparativo das soluções

Alternativa	Vantajosidade Econômica	Eficiência Administrativa	Sustentabilidade Ambiental	Viabilidade Técnica e Operacional
1. Compra individual de todos os itens e montagem das cestas pela própria Prefeitura	Baixa – compras fragmentadas aumentam custos; perde-se economia de escala; maior chance de divergências e retrabalho.	Baixa – servidores precisam montar uma a uma; exige espaço físico, logística, conferência e tempo; desvia equipe da função.	Parcial – maior volume de embalagens e movimentação interna; porém, permite escolha de itens mais sustentáveis.	Viável, mas extremamente trabalhosa; risco de erros de montagem, prazos não cumpridos e dificuldade operacional.
2. Compra dos itens em atacado e contratação separada apenas para montagem das cestas	Moderada – reduz um pouco o custo unitário, mas envolve duas contratações e aumenta o custo administrativo.	Baixa – logística mais complexa, pois depende de dois fornecedores diferentes (itens + montagem).	Parcial – aumento de transporte entre fornecedores; mais etapas geram mais resíduos.	Viável, porém arriscada: atraso de um fornecedor compromete o outro; risco de conflito contratual.
3. Contratação apenas da cesta montada (sem ave natalina)	Moderada – reduz custos logísticos e de montagem; economia de escala nos itens da cesta; mas exige uma contratação paralela para a ave.	Média – reduz boa parte da complexidade, mas mantém necessidade de duas contratações.	Boa – menor movimentação logística em comparação às alternativas 1 e 2.	Viável, com menor risco que as alternativas anteriores, mas aumenta o trabalho administrativo por ter dois objetos diferentes.
4. Contratação da cesta montada + ave natalina juntos, porém entregues separadamente	Alta – concentração de itens em um único fornecedor aumenta economia de escala; reduz	Alta – apenas um contrato; logística simplificada; entrega única e conferência facilitada.	Boa – menos deslocamentos, menor uso de mão de obra e menos retrabalho; caixas podem ser	Altamente viável – empresa já entrega tudo pronto; ave entregue à parte, conforme

(SOLUÇÃO FINAL ADOTADA)	riscos e custos administrativos; preços mais competitivos.		recicladas; resíduos reduzidos.	necessidade; garante padronização, qualidade e confiabilidade.
5. Aquisição por Sistema de Registro de Preços (SRP)	Média – poderia haver disputa mais ampla, mas o objeto é anual e pontual; SRP não gera ganho econômico significativo neste caso.	Média – maior flexibilidade, mas desnecessária para objeto com demanda única e anual.	Boa – permite aquisição conforme necessidade, mas o objeto é de entrega única.	Viável, porém não é a solução mais adequada, pois a demanda é anual, não contínua.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução mais adequada à necessidade da Administração consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento integral das cestas natalinas montadas.

A cesta deverá ser entregue pronta, em caixa de papelão reforçada, contendo todos os itens alimentícios previamente especificados neste Estudo Técnico Preliminar, com marcas de referência e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela Administração. A entrega integral e montada assegura padronização, integridade e uniformidade entre todas as unidades destinadas aos servidores municipais.

A escolha de contratar uma única empresa responsável pelo fornecimento de todos os itens, incluindo montagem, embalagem, logística e entrega, revela-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, técnico, operacional e administrativo, conforme demonstrado no levantamento mercadológico e na análise comparativa das soluções possíveis.
Do ponto de vista econômico, a centralização do fornecimento permite economia de escala, maior competitividade entre fornecedores, redução de custos indiretos e eliminação da necessidade de múltiplas licitações para itens diferentes, reduzindo despesas administrativas e aumentando a eficiência na gestão de recursos.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise técnica e administrativa, conclui-se que A execução do objeto NÃO será realizada de forma parcelada, sendo que será realizada a aquisição do objeto licitado em uma única vez. O não parcelamento garante que todos os kits tenham os mesmos itens, marcas e padrões de qualidade, assegurando que cada beneficiário receba um kit idêntico. O parcelamento poderia dificultar a padronização e gerar inconsistências, especialmente se diferentes fornecedores vencerem os lotes. A compra única evita a complexidade logística de gerenciar múltiplas entregas de diferentes fornecedores e momentos. A entrega integral permite que todos os kits estejam disponíveis no mesmo momento, facilitando o planejamento e a distribuição para os beneficiários. Com a aquisição integral, diminui-se o risco de atrasos que poderiam ocorrer em compras parceladas, onde um ou mais fornecedores poderiam ter dificuldades em cumprir os prazos. Com isso, assegura-se que os kits estejam prontos para distribuição antes das festividades de fim de ano. Compras em

maior volume podem proporcionar uma negociação mais favorável em termos de preço e condições, já que fornecedores tendem a oferecer descontos em aquisições de grande escala, possibilitando melhor custo-benefício. O não parcelamento torna o processo licitatório mais simples e transparente, evitando multiplicidade de contratos e possíveis questionamentos sobre divisão de lotes e escolha de fornecedores, o que pode contribuir para maior clareza e segurança no processo. Em resumo, o não parcelamento permite maior controle sobre a qualidade, prazos, custos e logística da aquisição, garantindo uma entrega mais eficiente e segura dos brindes natalinos.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda. Assim, a contratação ora proposta não depende de execução simultânea ou condicionada a outros contratos, estando plenamente apta a ser realizada de forma isolada, sem prejuízo à coerência administrativa ou à eficiência operacional do Município.

12. Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

Risco	Impacto	Medidas Mitigadoras
Divergência nas especificações dos itens da cesta	Recebimento de produtos fora do padrão definido; itens de qualidade inferior; marcas não aceitas	Definição clara e detalhada das especificações no TR; exigência de marcas de referência ou superiores; conferência rigorosa no recebimento
Entrega de cestas incompletas, montadas de forma incorreta ou com itens avariados	Necessidade de substituição de itens; atraso na distribuição; insatisfação dos servidores	Exigir entrega das cestas totalmente montadas; inspeção no ato da entrega; obrigação de substituição imediata sem ônus
Atraso na entrega das cestas ou da ave natalina	Prejuízo ao cronograma de distribuição e risco de não cumprimento das datas festivas	Estabelecimento de prazos fixos e penalidades; acompanhamento do cronograma; previsão de aplicação de multas
Produtos com validade próxima ao vencimento ou fora dos padrões sanitários	Risco à saúde dos servidores e rejeição dos produtos	Exigir prazo mínimo de validade; apresentação de licenças sanitárias; fiscalização no recebimento
Problemas no armazenamento ou transporte da ave natalina congelada	Descongelamento, contaminação ou perda da integridade do produto	Exigir transporte adequado (caminhão refrigerado); comprovação de controle de temperatura; entrega imediata no local definido
Incapacidade da empresa em atender ao volume contratado	Atrasos, entregas parciais ou falhas operacionais	Verificação prévia da capacidade técnica; análise de atestados de capacidade; exigir estrutura mínima comprovada
Desistência, falência ou descumprimento contratual pela contratada	Interrupção da entrega e necessidade de nova contratação	Exigir habilitação econômico-financeira compatível; previsão de sanções; possibilidade de contratação da segunda colocada, se cabível
Erros na logística de entrega (itens trocados, quantidades divergentes)	Retrabalho e atraso na distribuição	Conferência conjunta no recebimento; checklist de itens; obrigação de correção imediata

Geração de resíduos das embalagens	Acúmulo de papelão e plástico	Incentivo à coleta seletiva; orientação para descarte adequado; uso de materiais recicláveis

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Antes da formalização do contrato administrativo decorrente do Pregão Eletrônico, a Administração deverá adotar as seguintes providências, de modo a assegurar a regularidade jurídica, técnica e orçamentária do processo:

Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa vencedora, mediante apresentação e conferência das certidões exigidas na fase de habilitação, incluindo:

- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Nacional;
- Certidões de regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade junto ao INSS.

Confirmação da dotação orçamentária e da reserva financeira, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho ou documento equivalente, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 4.320/1964 e art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Designação formal do gestor e fiscal do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com elaboração do Plano de Fiscalização, contemplando checklists de verificação de qualidade, relatórios de execução e registros fotográficos dos eventos.

Análise jurídica prévia da minuta do contrato, pela Assessoria Jurídica do Município, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequação às condições previstas no edital, nas propostas apresentadas e nas normas contratuais aplicáveis.

Publicação do extrato do contrato e da ata de registro de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município, atendendo ao princípio da publicidade e à transparência dos atos administrativos.

Comunicação formal à empresa adjudicatária, contendo o cronograma estimado de execução dos serviços, os locais dos eventos previstos e as condições logísticas para a entrega dos kits.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação refere-se à aquisição brindes natalinos para os servidores da Prefeitura Municipal De Trombudo Central/Sc.

A contratação ora analisada apresenta impacto ambiental mínimo, uma vez que se trata do fornecimento de cestas natalinas compostas por alimentos industrializados embalados, bem como ave natalina congelada,

produtos que já passam por processos produtivos regulados e fiscalizados pelos órgãos competentes. Ainda assim, de forma preventiva, podem ser identificados alguns impactos indiretos ou residuais, inerentes ao transporte, armazenamento e descarte de embalagens. A seguir, apresentam-se exemplos de possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras:

Possíveis impactos ambientais (de baixa relevância):

- Geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos alimentos (plástico, papel, papelão).
- Emissões atmosféricas decorrentes do transporte dos produtos até o local de entrega.
- Consumo de energia e insumos no processo logístico de refrigeração da ave natalina.
- Descarte inadequado de embalagens por parte dos usuários finais.

Medidas mitigadoras recomendadas:

- Incentivo ao descarte correto e reciclagem das embalagens, especialmente o papelão das cestas.
- Priorização de fornecedores que adotem boas práticas ambientais, tais como embalagens recicláveis e logística otimizada.
- Orientação à contratada para utilizar transporte regularizado e eficiente, minimizando emissões.
- Organização da entrega de forma centralizada, reduzindo deslocamentos e impacto logístico.
- Preferência por produtos com embalagens biodegradáveis ou recicláveis, quando possível.

15. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os resultados esperados com a execução contratual abrangem os seguintes aspectos:

- Eficiência na comunicação institucional: assegurar que todas as ações públicas e eventos oficiais tenham suporte técnico de áudio, vídeo e iluminação de alta qualidade, ampliando o alcance e a compreensão das mensagens transmitidas à população;
- Padronização e qualidade dos eventos municipais: promover a uniformidade na identidade visual, sonora e comunicacional dos eventos organizados pelas diversas secretarias municipais;
- Redução de custos administrativos: viabilizar contratações sob o regime de registro de preços, garantindo economicidade e agilidade nas demandas eventuais e emergenciais;
- Segurança operacional: garantir a utilização de equipamentos de qualidade e devidamente certificados, reduzindo riscos de falhas técnicas durante a execução dos eventos;
- Valorização da imagem institucional: reforçar a credibilidade e a transparência da gestão pública por meio de eventos bem estruturados e propagandas institucionais produzidas com qualidade profissional;

- Sustentabilidade e responsabilidade ambiental: incentivar o uso de equipamentos energeticamente eficientes, a correta destinação de resíduos eletrônicos e a redução de desperdícios durante montagens e desmontagens;
- Transparência e rastreabilidade dos gastos públicos: possibilitar a comprovação técnica e financeira da execução contratual, com registro fotográfico, relatórios de desempenho e controle de custos.

Esses resultados contribuem diretamente para a eficiência administrativa, o fortalecimento da comunicação pública e a melhoria da relação entre a Administração e a sociedade, em conformidade com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade das Secretarias Municipais descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Trombudo Central, datado e assinado eletronicamente.

Natalia Leticia Marcelino
Diretora de Compras
Portaria 316/2025